

Estudo Técnico Preliminar 262/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de uma agência de publicidade é necessária para a elaboração e execução de campanhas publicitárias, visando promover a transparência e divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, bem como informar a população sobre serviços, programas e eventos relevantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Governo (Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Patos de Minas).	Emerson Rocha de Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretaria Municipal de Educação	Carlos André Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Reginaldo Saulo de Andrade
Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade	Ocimar de Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sandra Cristina Gomes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Elaboração de campanhas publicitárias para diferentes plataformas (mídia impressa, digital, rádio, TV).
- Produção de peças publicitárias (anúncios, vídeos, gráficos).
- Planejamento de mídia e pesquisa de público-alvo.
- Relatórios de desempenho e avaliação de campanhas.
- Garantir conformidade com as leis e regulamentações pertinentes (Lei 14.133/2021 e Lei 12.232/2010).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado com base em orçamentos de agências de publicidade locais e regionais. As propostas foram analisadas considerando a experiência, portfólio de serviços, e avaliações de clientes anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de uma agência que terá a responsabilidade de desenvolver um plano de comunicação publicitária integrado, executando campanhas que atendam às necessidades informativas da Prefeitura. Isso incluirá a criação de conteúdos atrativos e informativos, bem como a escolha das mídias adequadas para maximizar o alcance das mensagens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 10 campanhas publicitárias anuais.
- Produção de 30 peças publicitárias para cada campanha.
- Inclusão de relatórios de desempenho trimestrais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.525.000,00

A estimativa total para a contratação da agência é de R\$ 15.525.000,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para um período de 60 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme a avaliação do desempenho das campanhas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é recomendado, pois a solução exige um acompanhamento contínuo e integrado das campanhas publicitárias. A contratação em bloco permitirá maior fluidez nas ações e melhor gestão de tempo e recursos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Contratação de fornecedores de materiais gráficos.
- Serviços de impressão e distribuição de materiais publicitários.
- Parcerias com veículos de comunicação para veiculação das campanhas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura, que visa melhorar a comunicação com a população e a transparência nas ações do governo. O orçamento previsto já foi incluído nas dotações orçamentárias anuais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Aumento da visibilidade das ações da Prefeitura.
- Melhoria na comunicação e interação com a população.
- Atração de mais cidadãos para participar das iniciativas e serviços oferecidos.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação do edital de licitação.
- Análise das propostas recebidas.
- Realização de reuniões com a equipe de comunicação para alinhamento das expectativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de publicidade não deve ter impactos ambientais significativos, mas será observada a utilização de materiais sustentáveis e a minimização de resíduos nas produções gráficas, sempre que possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos do art. 3º, inciso II, da **Lei nº 12.232/2010**, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, **declara-se a viabilidade da contratação de agência de publicidade** para atender às demandas da Administração Direta do Município de Patos de Minas – MG.

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de **planejamento, criação, execução e veiculação de campanhas publicitárias**, com o objetivo de promover ações institucionais, educativas, informativas e de utilidade pública de interesse da municipalidade, de forma eficaz e profissional.

A publicidade institucional desempenha papel fundamental na **transparência da gestão pública**, na **prestação de contas à sociedade**, bem como na divulgação de **programas, campanhas, políticas públicas, ações e serviços oferecidos ao cidadão**, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

Considerando:

- A complexidade das atividades envolvidas na publicidade institucional e a necessidade de domínio técnico especializado;
- A obrigatoriedade legal de contratação por meio de licitação específica, conforme prevê a Lei nº 12.232/2010;
- A inexistência, na estrutura administrativa municipal, de equipe técnica com capacitação e estrutura compatível para executar internamente os serviços publicitários de forma ampla e profissional;
- A regularidade da demanda por serviços dessa natureza, sobretudo em datas comemorativas, campanhas de saúde, educação, trânsito, assistência social, arrecadação municipal e eventos institucionais;

Declara-se, portanto, viável e necessária a contratação de agência de publicidade, mediante licitação específica do tipo **técnica e preço**, a fim de assegurar a adequada comunicação entre a administração pública municipal e a população.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YURI TEOFILO CAIXETA

Diretor de Comunicação

ETP 984959-000262-2025 pdf

Código do documento 5e55283a-deb1-4b84-9fbc-ec718a68d9e4



Assinaturas



yuri teofilo caixeta
yuricaixeta62@hotmail.com
Assinou



Eventos do documento

09 Jul 2025, 10:33:49

Documento 5e55283a-deb1-4b84-9fbc-ec718a68d9e4 **criado** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-09T10:33:49-03:00

09 Jul 2025, 10:34:11

Assinaturas **iniciadas** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-09T10:34:11-03:00

09 Jul 2025, 10:35:54

YURI TEOFILLO CAIXETA **Assinou** - Email: yuricaixeta62@hotmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 21306) - Documento de identificação informado: 135.784.516-22 - DATE_ATOM: 2025-07-09T10:35:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4b9eca32d4ef24f5b948f772c857c94206d871f568c13df20aaca4150f53bc7e

(SHA512):4e1c8187a8ef8bb51a3bb0f8eb59ea96ff370c9fc86f6250a085ba4dc85f7973ca11bfef386fca2880066b8c2e43d98a3ce67d6befc603bc819e767c96fdbcbb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.